



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Dourados/MS, 06 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em atenção à necessidade de cumprir o objetivo pactuado no termo de convênio Médio Rio Purus nº 882484, a MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, inscrita no CNPJ 03.747.268/0001-80, vem, respeitosamente, por meio de sua coordenação executiva na seção de convênio, apresentar, justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho de forma extraordinária.

Inicialmente, cumpre destacar, que a MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ e a empresa MSB LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS GRÁFICOS EIRELI – CNPJ 29.378.740/0001-48, celebraram instrumento particular de contrato de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, por meio do processo licitatório de bens e serviços nº 129/2019, vigente até 31 de dezembro de 2023.

Conforme solicitação encaminhada pelo setor SESMT estipulado pelo Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional – PCMSO, para que sejam realizados os exames ocupacionais e laboratoriais a alguns profissionais que estão lotados no DSEI Médio Rio Purus e que estão atuando no Município de Manaus-AM, comprovado por aditivo de contrato que permitem o teletrabalho dos mesmos.

Ocorre que, a conveniada necessita dar continuidade a execução dos serviços do convênio nº 882484, realizando a admissão e demissão de funcionários, sendo necessário a realização de exame médico ocupacional ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em função da obrigatoriedade previsto no Programa de Saúde Médico Ocupacional - PCMSO.

Nesse sentido, para promover maior segurança a esta Entidade e para prevenir implicações legais, o colaborador, antes de iniciar e após encerrar as atividades na empresa, deve obrigatoriamente realizar os exames admissionais e demissionais, de acordo com o item 7.5.8, item I, da NR 07.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747 268/0001-80

O exame admissional é requisito para a validade da admissão do colaborador, que irá apontar sua aptidão física e mental para o exercício da função, e deverá ser realizado por um médico devidamente especializado em Medicina do Trabalho.

Já o exame médico demissional, tem caráter obrigatório e deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, conforme preleciona a Portaria nº 6.734/2020 e conforme o item 7.5.11 da NR 07.

Importante mencionar que, para o empregador, a finalidade do exame médico ocupacional é a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, redução do absenteísmo motivado por doenças, redução de acidentes potencialmente graves, garantia de empregados aptos à função para um melhor desempenho e para evitar as implicações legais pela falta de atendimento à sua obrigatoriedade.

Para os empregados, são garantia da manutenção das condições de saúde para o desempenho da função e minimizar a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

Assim, considerando o já exposto e ainda que o termo de convênio está vigente, bem como as admissões e demissões são solicitadas pela coordenação distrital, fez-se necessário a contratação de empresa prestadora de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho de forma extraordinária.

Por fim, deve-se ressaltar que será observado o disposto na Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como ao que se aplica da lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ante o exposto, encaminha-se a justificativa para cumprimento das determinações.

Atenciosamente,

Missão Evangélica Caiuá

Gil Augusto Fernando Costa
Coordenador Contábil/Financeiro em Saúde
CPF 074.789.053-70
MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ